



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

## DECRETO Nº 3.644/2017

**Fixa tarifas para o transporte coletivo municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos dos artigos 131, Inciso IX e 177, Inciso I da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 274 e seu § único, da Lei Orgânica Municipal, no qual determina que as tarifas urbanas de transporte coletivo serão fixadas por Decreto, após deliberação com participação de representantes dos usuários;

Considerando a realização das reuniões deliberativas com a participação dos membros da União Tricordiana das Associações de Moradores - UTAM;

### DECRETA:

Art. 1º As tarifas de transporte coletivo do Município de Três Corações, concedida à Viação Três Corações Ltda., passam a ser as seguintes:

LOCAL	VALOR
Linhas Urbanas	R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)
Linhas Rurais	R\$ 6,00 (seis reais)

Parágrafo Único. Para a compra antecipada nas modalidades de cartão cidadão, vale-transporte e cartão retornável, o valor da tarifa nas Linhas Urbanas será de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e nas Linhas Rurais será de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º O desconto nas passagens para estudantes, devidamente credenciados, será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa das Linhas Urbanas descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto, sendo apurada a quantia de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 22 de dezembro de 2017.

**CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal